



## EDITAL Nº 03/2024 - PPGCA

### ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA - Mestrado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 158/2017-CEPE que define o Regulamento para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do PPGCA;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, que aprova as normas gerais para Programas de Pós Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 283/2021-CEPE de normas para credenciamento de docente sem vínculo efetivo;

#### **TORNA PÚBLICO QUE:**

**Art. 1º** No período de 15 de março a 30 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, para o preenchimento de 03 (três) vagas na linha de pesquisa em Dinâmicas socioambientais e educativas, nas seguintes áreas de formação: **Arquitetura; Administração/Gestão Ambiental/Economia; Direito, Ciências Sociais e afins e Educação em Ciências.**

**Art. 2º** Os critérios de elegibilidade do docente são:

- a) possuir título de Doutor nas áreas específicas, ou afins, elencadas acima, preferencialmente com tese na área ambiental, ou então possuir atuação profissional nesta área;
- b) atender em sua integralidade ao disposto no Artigo 32 da Resolução nº 078/2016-CEPE de 02/06/2016. (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arquivos/prppg/resolucao/0782016-CEPE.pdf>);
- c) ter disponibilidade de carga horária mínima de 10h semanais para o PPGCA;
- d) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em outros Programas de Pós-Graduação ou comprometer-se, por escrito, a desvincular-se de outro Programa, caso seja aprovado no PPGCA;
- e) para a homologação da inscrição, caso o candidato esteja credenciado em outro(s) programa(s) e não apresente o comprometimento de desvinculação, o colegiado decidirá sobre a homologação ou não da inscrição do candidato;

**Art. 3º** Cronograma de execução do Edital:

Período de Inscrições e envio da documentação	15/03 a 30/04/2024
Homologação das Inscrições	Até 07 de maio de 2024
Prazo para recurso da homologação	Até dia 10 de maio de 2024
Seleção	De 13 a 17 de maio de 2024
Resultado Final	Até 21 de maio de 2024

**Art. 4º** O candidato deverá enviar a documentação descrita abaixo, para o seguinte e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br

- I) Ficha de inscrição (Anexo I);
- II) Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Plataforma Sucupira (Anexo II);
- III) Cópia do diploma de titulação no Doutorado;
- IV) Cópia do currículo Lattes/CNPq, atualizado até 1 mês antes do ato da inscrição;
- V) Plano de trabalho contendo:
  - a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa;
  - b) Disciplinas constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP-PPGCA) que poderia ministrar, o qual está disponível na página do Programa, no link Disciplinas (<http://portalpos.unioeste.br/index.php/dis-cie-ambientais>) ou sugestão de uma nova disciplina acompanhada de ementa, conteúdo programático e bibliografia básica.
- VI) Candidatos que pertencem ao quadro docente da Unioeste deverão apresentar a ciência e anuência da Direção do Centro de lotação;
- VII) Candidatos externos a Unioeste deverão apresentar declaração de ciência e anuência do superior imediato quanto ao ingresso do candidato como docente no Programa.
- VIII) Para os docentes externos a Unioeste, caso selecionados, deverá ser firmado um convênio de cooperação técnica e científica, especificando entre outras questões, que não se gerará vínculo empregatício com a Unioeste e tendo por objetivo regulamentar a mobilidade docente entre as universidades;
- IX) Para candidatos docentes voluntários externos, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituição de pesquisa, preencher e enviar o anexo III deste Edital;

**Art. 5º** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 6º** A análise e pontuação do currículo será realizada com base nas informações da planilha de pontuação do Anexo IV, tendo por base a produção dos últimos cinco (5) anos e o Qualis vigente.

**Art. 7º** A pontuação obtida pela análise do projeto e do currículo, terão pesos de 50 e 50, respectivamente.

**Parágrafo único** – O peso de 50 pontos será atribuído ao currículo de maior pontuação. Sendo os demais currículos normalizados pela maior pontuação e atribuído nota proporcional. O projeto (conforme Art. 4º, item V) terá pontuação máxima de 50 pontos.

**Art. 8º** Para o credenciamento como docente permanente a pontuação mínima a ser atingida, na somatória da pontuação do currículo mais o projeto, deve ser de 70 pontos.

**Parágrafo único** - Candidatos que não atingirem a pontuação mínima ou que excedam o limite de vagas, poderão ser credenciados como docentes colaboradores a critério do colegiado.

**Art. 9º** A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

**Art. 10** O docente credenciado iniciará suas atividades assim que todos os trâmites internos e externos forem cumpridos.

**§ Parágrafo único.** O credenciamento de docentes externos à Unioeste não se caracteriza como vínculo empregatício, assim não é prevista remuneração, ajuda de custo ou qualquer tipo de contrapartida financeira, tanto para atuar como docente permanente quanto para atuar como docente colaborador

**Art. 11** A validade deste Edital expira quando for publicado outro Edital com a mesma finalidade.

**Art. 12** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do PPGCA, pelo telefone (45) 3379-7000 ramal 7173 ou pelo e-mail: toledo.mestradoambientais@unioeste.br

**Art. 13** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

**Publique-se e cumpra-se.**

Toledo, 26 de fevereiro de 2024



Prof. Dr. Reinaldo A. Bariccatti  
Coordenador do PPGCA  
Portaria nº 1488/2023-GRE

## Anexo I do Edital nº 014/2023 - PPGCA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. Identificação:**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Celular: (    )

E-mail:

**2. Formação:**

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

**3. Experiência Profissional:**

Instituição e Departamento a qual pertence:

Área de Atuação e Curso:

Possui vinculação em outros PPGs? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)**ESPAÇO RESERVADO AO PPGCA**

Homologado ( ) Não Homologado ( )

Em: \_\_\_/\_\_\_/2023.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu ....., portador(a) do RG. nº ....., docente do Curso de ..... da ....., comprometo-me a prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual da Coleta de Dados da CAPES/Plataforma Sucupira, caso venha a ser credenciado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado.

Toledo,..... de ..... 2023.

---

Assinatura

## Anexo III do Edital nº 014/2023-PPGCA

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

(para docentes voluntário externo, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de pesquisa)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e concordo que a participação como docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, Campus de Toledo, da Unioeste, é voluntária, não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura

## Anexo IV do Edital nº 014/2023- PPGCA

	fator	quantidade	Sub-total
<b>1) Produção bibliográfica</b>			
Artigos em periódicos Qualis A1 – A2	70		
Artigos em periódicos Qualis A3 - A4	60		
Artigos em periódicos Qualis B1 – B2	40		
Artigos em periódicos Qualis B3 – B4	20		
Livro	70		
Capítulo de livro	40		
<b>Total no item</b>			
<b>2) Patente</b>			
Carta patente ou transferência de tecnologia	70		
Deposito/registo de proteção intelectual	40		
<b>Total no item</b>			
<b>3) Orientações</b>			
Iniciação científica	10		
Monografia ou TCC	10		
Mestrado	50		
Doutorado	80		
Supervisão de pós-doutorado	90		
<b>Total no item</b>			
<b>4) Co-orientações</b>			
Mestrado	20		
Doutorado	40		
<b>Total no item</b>			
<b>5) Experiência docente</b>			
Curso de graduação (/ano)	3		
Pós-graduação Stricto sensu Mestrado (/ano)	5		
Pós-graduação Stricto sensu Doutorado (/ano)	10		
Produção técnica (máximo 20 pontos)*	1		
<b>Total no item</b>			
Pontuação Total (PT)			

\*Produção técnica segundo definição da área: Carta, mapa, manual, material didático e software.